



EMPRESA: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ nº.: 08.656.963/0001-50

**Endereço: RUA FELIPE BOLLER JUNIOR, nº. 4260, JARDIM SÃO FERNANDO,
PIRASSUNUNGA/SP, CEP: 13.631-120.**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº. 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade **URGENTE** para tratar de assuntos relacionados ao CUMPRIMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 122/2021, originado no Processo Administrativo nº. 21604/2021 vem por meio desta,

NOTIFICAR

a empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.656.963/0001-50, com sede estabelecida na RUA FELIPE BOLLER JUNIOR, nº. 4260, JARDIM SÃO FERNANDO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP: 13.631-120., **para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas compareça a esta secretaria, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/nº, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28.970-000, ou apresente resposta formal através do e-mail: sesau01@gmail.com, a fim de cumprir, imediatamente, o objeto do respectivo contrato acima, o qual se refere à contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero, sob pena de responder a procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, uma vez que a empresa vem descumprindo o disposto no contrato, no que tange ao repasse aos estabelecimentos credenciados, tendo em vista que nenhum dos estabelecimentos informados pela empresa está recebendo o auxílio, sob a justificativa de que não recebe os repasses por parte da empresa. Solicitamos esclarecimentos, considerando que o município efetua mensalmente os pagamentos da contratada. Diante desse quadro, vem por meio desta notificar para cumprimento do contrato em epígrafe nos termos do artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.**

Araruama/RJ, 2 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde



Município de Araruama
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº /
Rubrica: Fls.